

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300 – 2018 – 020 - 01

No dia 24 de janeiro de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, com sede na Avenida JK, nº 1.962, Prédio da Prefeitura, FLORESTA DO ARAGUAIA – Pará, representado neste ato pelo Sr. **ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º 1553020 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o nº 281.432.992-87 Prefeito Municipal, considerando o julgamento do Pregão nº 001/2018. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **KASIA CRISTINA O. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **13.497.153/0001-38**, situada à Avenida JK, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.543-00, Fone/Fax/E-mail(94) 3421 - 1345, neste ato representada pelo senhor **Marcondes Jose Otaviano Junior**, inscrito no CPF (MF) nº **833.364.941-68**, RG nº **3324532 SSP/GO** de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 89, de 04 de dezembro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL	456.870	LITROS	IPIRANGA	3,78	2.302.624,80
2	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESERVADA	152.290	LITROS			
3	GASOLINA COMUM - COTA PRINCIPAL	403.080	LITROS	IPIRANGA	4,78	2.568.963,20
4	GASOLINA COMUM - COTA RESERVADA	134.360	LITROS			
5	OLEO DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL	424.500	LITROS	IPIRANGA	3,85	2.179.100,00
6	OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	141.500	LITROS			
7	OLEO LUBRIFICANTE 40 - MOTOR DIESEL	1.389	LITROS	TEXACO	17,33	24.071,37
8	OLEO LUBRIFICANTE 40 - MOTOR GASOLINA	1.157	LITROS	TEXACO	16,66	19.275,62
11	OLEO LUBRIFICANTE 40 - MOTOR DIESEL - BALDE 20LT	279	BALDE	TEXACO	272,00	75.888,00
12	OLEO DE TRANSMISSÃO 90	629	LITROS	TEXACO	16,66	10.479,14
13	OLEO DE TRANSMISSÃO 90 - BALDE 20 LITROS	154	BALDE	TEXACO	243,00	37.422,00
14	OLEO DE TRANSMISSÃO 140 L	450	LITROS	TEXACO	15,66	7.047,00
15	OLEO DE TRANSMISSÃO 140 BALDE 20 LITROS	100	BALDE	TEXACO	243,00	24.300,00
16	OLEO HIDRAULICO 68 L	690	LITROS	TEXACO	16,33	11.267,70
17	OLEO HIDRAULICO 68 - BALDE 20 LITROS	151	BALDE	TEXACO	227,00	34.277,00
18	OLEO 2T - EMBALAGEM 500 ML	53	UNID	LUBRAX	8,66	458,98
19	GRAXA - BALDE DE 20 LITROS	3	BALDE	LUBRAX	240,00	720,00
20	OLEO DE FREIO DOT3	225	UNID	VARGAS	15,33	3.449,25

21	ADITIVO PARA MOTOR - EMBALAGEM 500 ML	40	UNID	TEXACO	17,00	680,00
Valor Total ----->						7.300,024,06

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata deverá retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, diariamente, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

4.2. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

4.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem

de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

5.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA e Beneficiária da Ata.

Floresta do Araguaia/PA, em 24 de janeiro de 2018

ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA
Prefeito
Representante Legal do CONTRATANTE

KASIA CRISTINA O. DA SILVA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 13.497.153/0001-38
Marcondes Jose Otaviano Junior
CPF: 833.364.941-68
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:
